SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2017 – Processo nº 045/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MARIA DA PENHA FERREIRA MELO, CPF nº 060.774.964-48 - Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística (Penha Melo e Banda) para a Expo Bacia Leiteira – Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9E1FE489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2017 – Processo nº 045/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JOSÉ PAULO DE JESUS, CPF nº 003.352.125-57 - Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística (Zé Bahia é Show) para a Expo Bacia Leiteira – Valor global: R$ 1.000,00 (um mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C6A80512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2017 – Processo nº 045/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.689.318/0001-85 - Objeto: Contratação de atrações artísticas (Geninho Batalha) para a Expo Bacia Leiteira 2017 – Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B3FD20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2017 – Processo nº 045/2017 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: DAMIÃO LIMA SOUZA, CPF nº 739.960.334-00 - Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística (Arrastão do Pagode) para a Expo Bacia Leiteira – Valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B76AF6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014, para contratação de atração artística para a realização da Expo Bacia Leiteira 2017, através do Sr. JOSÉ PAULO DE JESUS – CPF nº 003.352.125-57, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal, da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0715A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014, para contratação de atração artística para a realização da Expo Bacia Leiteira 2017, através do Sr. DAMIÃO

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LIMA DE SOUZA – CPF nº 739.960.334-00, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal, da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3F9A1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014, para contratação de atração artística para a realização da Expo Bacia Leiteira 2017, através da Sra. MARIA DA PENHA FERREIRA MELO – CPF nº 060.774.964-48, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E9C4E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo e considerando o que consta o Decreto o Decreto Municipal nº 014, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de atração artística (Geninho Batalha) para a realização da Expo Bacia Leiteira 2017, através da empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 10.689.318/0001-85, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2730BCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 017/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para execução de serviços referentes à execução de pavimentação e reassentamento de ruas em paralelepípedo. – Data/Horário: 11 de outubro de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017 cplbatalha.al@gmail.com.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:697ABBB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E FERRAMENTAS. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 11 de Outubro de 2017 às 08:00 (oito) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site:
www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 28 de Setembro de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A73843CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 010-2017

Processo Nº 2738/2016
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 010/2017
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO ltda EPP
CNPJ nº 03.016.072/0001-15
Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Lixeiras para Coletiva Seletiva
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 10.799,88 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Celebrado: em 18/09/2017
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JULIANA CEZÁRIO FORTES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:E5324B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 026-2017

Processo Nº 2738/2016
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO ltda EPP
CNPJ nº 03.016.072/0001-15
Objeto: Aquisição de Lixeiras para Coletiva Seletiva
Vigência: até 31 de dezembro de 2017
Valor Global: R$ 10.799,88 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Celebrado: em 20/09/2017
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e JULIANA CEZÁRIO FORTES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B28701FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 42/2017, firmado em 22/09/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa

MACROGESTÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 14.313.250/0001-96.
OBJETO: Serviços Técnicos Especializados para a execução, no âmbito da Prefeitura de Maragogi/AL, das atividades pertinentes ao Gerenciamento de Convênios, e/ou Contratos de Repasse de Recursos, e/ou Termos de Compromisso; Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia e Gerenciamento de Contratos de Obras das intervenções a serem realizadas pela Prefeitura de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo de 60 meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.
VALOR: R**$ 990.433,43 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos),** podendo variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta do contrato firmado.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, PAULO SÉRGIO BARBOSA DE MELLO

Maragogi-AL, 29 de setembro de 2017

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:76AE0638

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

OBJETO: ***CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, E TREINAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO APERFEIÇOAR E PADRONIZAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,*** *tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 18/10/2017.*

HORA *e* **LOCAL***: 09h (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-Al.*

O ***Edital*** *poderá ser obtido no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, ou através de solicitação através do e-mail* cpl@maragogi.al.gov.br.

Maragogi-AL, 28 de setembro de 2017.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5B3F1544

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,** tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 17/10/2017.

HORA e **LOCAL**: 9h (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, Maragogi-Al.

O **Edital** poderá ser obtido no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, ou através de solicitação através do e-mail cpl@maragogi.al.gov.br.

Maragogi-AL, 28 de setembro de 2017.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:1B90C67C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo Dantas Murta,** portador da Cédula de Identidade nº 1444898, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 009.350.984-70, para ocupar o Cargo Comissionado, símbolo CCN1 de Controlador Geral de Controle Interno, com exercício a partir de 26 de setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:365609ED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 340 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º -É proibido o ingresso nas dependências desta Prefeitura e demais Secretarias/Órgãos públicos deste município, de pessoas que se achem vestidas com trajes incompatíveis com o decoro e a dignidade Pública.

§ 1º. Consideram-se como tal os trajes:
I - Femininos:
a) do tipo shorts ou bermuda, que não cubra pelo menos 2/3 (dois terços) das coxas;
b) do tipo saia, que não cubra pelo menos 2/3 (dois terços) das coxas;
II - Masculinos:
a) do tipo camiseta regata;
b) do tipo shorts ou bermuda;
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A468EE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 330 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos Costa de Araújo,** portador da Cédula de Identidade nº 1.250.686, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 390.021.444-15, para exercer a Função Comissionada símbolo - FCN2, de Chefe de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9DD6BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Willams Ancelmo da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 1.806.945, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 724.752.424-34, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Professor Manoel de Barros Feitosa, símbolo FGNS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

_____
JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:112FF6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Edleuza Guedes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 1219525, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 860.931.934-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Professora Iolanda Romeiro Lopes, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:17EFC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tereza Lúcia Gonzaga da Silva Pereira,** portador da Cédula de Identidade nº 1.177.740, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.938.474-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal D. Pedro I, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 011, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D7D75FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Marilene Lima da Silva,** portadora da Cédula de Identidade 846.344, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.924.194-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Dr. José Paulino de Brito, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EF186814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Hilda Lima dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 1068657, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 765.995.234-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada - FGNS de Diretora da Escola Municipal Coriolano Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F3683B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 336 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Quitéria Sampaio Farias,** portadora da Cédula de Identidade nº 938913, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.113.464-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretora do Jardim Infantil Municipal Ciranda da Criança, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AD99A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria de Fátima Santos Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade nº 754621, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 527.280.804-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Creche Municipal Menino Jesus, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:383F5733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Silvana Marcolino de Melo Rocha,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.219.504, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 889.524.104-59, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:16C0CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Rivadavia Ribeiro Bezerra**, portador da Cédula de Identidade nº 783476, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 177.595.794-20,servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa, símbolo FGNS, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 26 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1CDDFE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 341 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ailton Pedro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade nº 1262050, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 969.944.034-49, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Infraestrutura, símbolo – CCN3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0C4A31FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 324 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Romeiro de Lima Filho,** portador da Cédula de Identidade nº 946.517, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 678.892.554-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CCN1, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E0217065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 325 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Michele da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 790.448, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 636.548.224-87, para exercer o para ocupar o Cargo Comissionado - símbolo CCN3 de Diretor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:42347329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 327 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mayyara Christtynne Gonzaga Ferreira,** portador da Cédula de Identidade 200200126467, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 071.632.424-50, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Atenção Básica, símbolo CCN3, com exercício a partir de 26 de setembro de 2017, vago em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:88349295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 328 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Isolina Feitosa Ferreira Onório,** portadora da Cédula de Identidade nº 1806908, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 009.556.614-71, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CCN3, de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6AE8F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 329 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **João Luiz Cavalcante Santos,** portador da Cédula de Identidade nº 1744068, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 009.156.714-92, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Endemias, símbolo CCN3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 26 de Setembro de 2017, vago, em decorrência do Decreto nº 024, de 22 de Setembro de 2017.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 26 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CC642257

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017- OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de lava jato, para atender a frota de veículos do município com Abertura da 2ª Chamada prevista para o ultimo dia 23 de agosto de 2017, foi declarada **DESERTA**, então é remarcada a **3ª CHAMADA** para Abertura no dia 11 de outubro de 2017 as 09:00hs, com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 29 de Setembro de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:AFBDAF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017- OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Móveis e Equipamentos para as escolas do município e Secretaria Municipal de Educação do município de São Luiz do Quitunde/AL. Abertura: 11 de outubro de 2017 as 11:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 29 de Setembro de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:59CC72DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

OBJETO: Obras de Engenharia - Recuperação e Manutenção de Pavimento em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de São Luiz do Quitunde/AL. A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a equipe de engenharia do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após proceder às análises das propostas apresentadas, constataram que a empresa HL CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS LTDA

- EPP, CNPJ N° 19.037.895/0001-67, está DESCLASSIFICADA por descumprir ao subitem 8.2.3, b) c/c 8.2.2 do edital. Foram CLASSIFICADAS as empresas ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob n° 18.570.666/0001-40, FRANCA E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CPNJ sob n° 26.746.430/0001-40, GOMES E NAZÁRIO CONSTRUÇÕES, CPNJ sob n° 07.614.757/0001-14, VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CPNJ sob n° 08.418.714/0001-26, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ sob n° 11.968.506/0001-05, CONSTRUTORA TAMBAÚ, CNPJ n° 10.578.355/0001-16, ALV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 09.315.339/0001-51, HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – PP, CPNJ sob n° 19.037.895/0001-67, RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n° 16.970.437/0001-98, PF ENGENHARIA EIRELI – ME, CPNJ sob n° 27.025.488/0001, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ sob n° 07.634.219/0001-91, BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ sob n° 20.664.378/0001-05, ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP CONSTRUÇÕES, C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.932.656/0001-45 e MVK CONSTRUTORA LTDA, CPNJ sob n° 22.381.037/0001-40 por cumprirem os requisitos do edital. A licitante VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, apresentou proposta no valor de R$ 779.292,42 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos); a licitante J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 713.181,38 (setecentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); a licitante MVK CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 788.526,45 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); a licitante RNS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 847.379,29 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos); a licitante CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 693.855,50 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos); a licitante BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 765.781,84 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); a licitante ALV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 746.777,76 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, setenta e seis centavos); a licitante CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 817.886,06 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos); a licitante CONSTRUTORA GOMES & NAZÁRIO LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 868.198,71 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos); a licitante ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, apresentou proposta no valor de R$ 772.571,03 (setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos); a licitante ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, apresentou proposta no valor de R$ 819.122,81 (oitocentos e dezenove mil, cento e vinte e dois reais, oitenta e um centavos); a licitante PF ENGENHARIA EIRELI - ME, apresentou proposta no valor de R$ 818.668,41 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta oito reais, quarenta e um centavos); a licitante FRANÇA E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA- ME, apresentou proposta no valor de R$ 783.534,27 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais, vinte e sete centavos); Diante dos valores apresentados nas propostas classificadas, a licitante CONSTRUTORA TAMBAÚ, CNPJ n° 10.578.355/0001-16, apresentou o menor valor, na ordem de R$ 693.855,50 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), sendo considerada vencedora do certame. Inicia-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a presente publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, iniciando-se ao seu término o prazo para contrarrazões. A íntegra do julgamento poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Luiz do Quitunde/AL, 29 de Setembro de 2017.

IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:0FA7FD97

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA SÚMULA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: EVANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME
Contratado: P S COMERCIAL DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS.
Valor: P S COMERCIAL DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME., para os itens do subgrupo único: 01, totalizando o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e a empresa EVANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME., para o item 02 do subgrupo único, totalizando o valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 05/06/2017.

EXTRATO DA SÚMULA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: COMERCIAL PACHÊCO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Contratado: MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA CONSTRUÇÃO – ME
Contratado: W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
Contratado:ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA - ME
Contratado: A R ROZENDO CONSTRUÇÕES EM GERAL
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
Valor: COMERCIAL PACHÊCO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME., totalizando o valor de R$ 649.575,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais); ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA – ME., totalizando o valor de R$ 215.544,40 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA CONSTRUÇÃO – ME., totalizando o valor de R$ 2.650.825,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e mil, oitocentos e vinte e cinco reais); W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME., totalizando o valor de R$ 1.177.112,00 (um milhão, cento e setenta e sete e mil, cento e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 01/06/2017.

EXTRATO DA SÚMULA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009-01/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017 – 2ª CHAMADA
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado:ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA - ME
Contratado: A R ROZENDO CONSTRUÇÕES EM GERAL
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
Valor: ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA - ME., totalizando o valor de R$ 1.060.999,50 (um milhão, sessenta mil, novecentos e noventa nove reais e cinqüenta centavos) e a empresa A R ROZENDO CONSTRUÇÕES EM GERAL., totalizando o valor de R$ 159.657,50 (cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 05/07/2017.

EXTRATO DA SÚMULA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2017 - Pregão Presencial nº 024/2017
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: JOSÉ ERALDO DE SOUZA LESSA – ME
Contratado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTE.

Valor: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, totalizando o valor anual de R$ 174.831,50 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos); JOSÉ ERALDO DE SOUZA LESSA - ME, totalizando o valor anual de R$ 187.810,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e dez reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 03/08/2017.

EXTRATO DA SÚMULA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: ERUDINA MARIA DA SILVA SOARES - ME.
Objeto AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.
Valor: R$ 497.060,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 30/08/2017.

São Luis do Quitunde/AL, 29 de setembro de 2017.

FERNANDA MARIA DA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:FB1534B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001-1904/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 001-1904/2017 - CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, CNPJ: 06.121.325/0001-09 – Valor Global de R$ 27.386,88 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) Anual. Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, sob a forma de cinzas, dos resíduos dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 - Vigência de 19/04/2017 à 19/04/2018. Dotação: Unidade:
0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade:
0005 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0005.10.302.0003.6006 – Mac Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar; Funcional Programática: 0005.10.301.0003.6007 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO; Funcional Programática: 0005.10.301.0003.6018 – Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ; Funcional Programática: 0005.10.301.0003.6009 – Manutenção das Atividades do PROMATER; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Luiz do Quitunde/AL, 28 de Setembro de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:DC11DA6F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

INEXGIIBILIDADE Nº 009/2017
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Contratado: JOSE MARIA LINO DAS NEVES BRANDÃO
Objeto: Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda ZM em comemoração a festividades da independência.
Valor: 8,500.00(oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 60(sessenta) dias Poderá Prorrogar-se consoante conivência das parte através do termos do aditivo.
CELEBRAÇÃO: 05/09/2017.

São Luiz do Quitunde, 28 de setembro de 2017

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:F301E1D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Instituto Municipal de Previdência de Senador Rui Palmeira

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão e licenciamento de software de informática (contábil, financeiro e folha de pagamentos) e serviços de assessoria contábil, visando atender às necessidades do SENADOR PREV. Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Senador Rui Palmeira - Contratada: Deivson Elizário de Lima. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Pregão nº 02/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Data: 31/08/2017.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:1A40940A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017 para a contratação da atração artística Banda Wallas Arrais, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Banda Wallas Arrais. Empresa RF Comunicação e Promoção LTDA.

Senador Rui Palmeira, 06 de setembro de 2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:D42B88AF

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 05/2017
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços de urbanização da ponte sobre o Riachos Salgadinho, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: Base Construções e Locações Ltda ME. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 05/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado: 91.102,08 (Noventa e Um Mil, Cento e Dois Reais e Oito Centavos). Data: 08/09/2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

HERBERT SILVA MADEIRO.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:685BD7D3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017 para a Contratação da atração artística Banda Cannibal, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística:

Banda Cannibal. Empresa Suprema Promoções e Eventos Eirele - EPP.

Senador Rui Palmeira, 13 de setembro de 2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:CCC84C2E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 05/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Ata de Registro de Preços nº 07/2017
Detentora Maria S. da Silva Mercadinho ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59- Nº de itens Ganhos: 03, 04, 05, 08, 13, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 46, 47, 58, 59, 60, 65, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 98, 100, 101, 103, 105 e106.
Ata de Registro de Preços nº 06/2017
Detentora Luiz Antelmo Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 - Nº de itens Ganhos: 01, 06, 07, 11, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 38, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 61, 64, 66, 70, 79, 92, 94, 99, 102 e 104.
Ata de Registro de Preços nº 05/2017
Detentora Adilson Ferreira dos Anjos ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.014.074/0001-40- Nº de itens Ganhos: 02, 09, 10, 12, 14, 20, 37, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 67, 68, 81, 90, 91, 95, 96 e 97. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira, 13 de junho de 2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:BDCAE4A9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017 para a contratação da atração artística Mano Walter, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Mano Walter. Empresa Nova Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.444/0001-92.

Senador Rui Palmeira, 20 de setembro de 2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:10505CAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão - SRP nº 11/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Ata de Registro de Preços nº 27/2017
Detentora Flávia Santos Fontes Eireli EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.137.855/0001-97 - Nº de grupos Ganhos: 01, 02 e 03 com o valor estimado de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra a disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira, 25 de agosto de 2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:1EF2180D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017 para a contratação da atração artística Márcia Fellipe e Forró da Curtição, destinada a abrilhantar a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Márcia Fellipe e Forró da Curtição.

Senador Rui Palmeira, 06 de setembro de 2017.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:6C1140B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades Básicas de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 11 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Licitação Exclusiva para as MPE's, e margem de preferência de até 10% para as MPE's locais, conforme especificações do Anexo I do Instrumento Convocatório.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 25 de setembro de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:867DE981

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 040/2017 - GPTV, datada de 02 de janeiro de 2017, da lavra do Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, **comunica** a Sr.ª Quitéria Nascimento Marques, acerca da conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0001/2016**, que após toda regular apuração fundamentada no devido processo legal, ampla defesa e contraditório, devidamente assegurados, **resultou** na penalidade disciplinar de **demissão,** consubstanciada na Portaria nº 299/2017 – GPTV, pela configuração das infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade habitual, tipificadas nos artigos 132 e 133 da Lei Municipal nº. 933/2015.

Teotônio Vilela, 28 de Setembro de 2017.

LUZIVÂNIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente
Portaria nº 040/2017 - GPTV

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:A3C0DB6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
LEI N.º 668, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI N.º 555/2001, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica inserido o art. 45-A na Lei n.º 555/2001, e suas alterações posteriores, e alterado o Anexo I da mesma lei, que passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 45-A. *O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*
I – *do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do imposto incidente sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.*
II – *da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;*
III – *da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;*
IV – *da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;*
V – *das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;*
VI – *da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;*
VII – *da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;*
VIII – *da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;*
IX – *do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;*
X – *do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;*
XI - *do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;*
XII – *da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;*
XIII – *da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;*
XIV – *onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;*
XV – *dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;*
XVI - *dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;*
XVII – *do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;*
XVIII – *da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;*
XIX – *do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;*
XIX - *do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;*
XX – *do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;*
XXI – *da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;*
XXII – *do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.*
XXIII - *do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;*
XXIV - *do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;*
XXV - *do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.*
§ 1º *No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.*
§ 2º *No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.*
§ 3º *Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.*
§ 4º *Na hipótese de aplicação de alíquota mínima menor a 2%, diretamente ou por meio de concessão de benefício fiscal, no domicílio do prestador de serviço, o imposto será devido ao município de Porto de Pedras, sempre que for local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.*
ANEXO I
TABELAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS
1- Prestação de Serviços tributados sobre o preço (Mensal):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO	*ALÍQUOTA*
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	*5,00%*
1.02 – Programação.	*5,00%*
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e	*5,00%*

congêneres	
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	*5,00%*
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	*5,00%*
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	*5,00%*
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	*5,00%*
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	*5,00%*
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS.	*5,00%*
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	*5,00%*
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	*5,00%*
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	*5,00%*
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	*5,00%*
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	*5,00%*
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	*5,00%*
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	*5,00%*
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	*5,00%*
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	*5,00%*
4.05 – Acupuntura.	*5,00%*
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	*5,00%*
4.07 – Serviços farmacêuticos.	*5,00%*
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	*5,00%*
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	*5,00%*
4.10 - Nutrição.	*5,00%*
4.11 - Obstetrícia.	*5,00%*
4.12 – Odontologia.	*5,00%*
4.13 – Ortóptica.	*5,00%*
4.14 – Próteses sob encomenda.	*5,00%*
4.15 – Psicanálise.	*5,00%*
4.16 – Psicologia.	*5,00%*
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	*5,00%*
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	*5,00%*
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	*5,00%*
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	*5,00%*
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	*5,00%*
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	*5,00%*
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	*5,00%*
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	*5,00%*
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	*5,00%*
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	*5,00%*
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	*5,00%*
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	*5,00%*
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	*5,00%*
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	*5,00%*
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	*5,00%*
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	*5,00%*
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	*5,00%*
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	*5,00%*
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	*5,00%*
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	*5,00%*
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	*5,00%*
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	*5,00%*
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	*5,00%*
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de ob ras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*5,00%*
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	*5,00%*
7.04 – Demolição.	*5,00%*
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*5,00%*
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	*5,00%*
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	*5,00%*
7.08 – Calafetação.	*5,00%*
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS.	*5,00%*
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	*5,00%*
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	*5,00%*
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	*5,00%*
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	*5,00%*
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	*5,00%*
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	*5,00%*
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	*5,00%*
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	*5,00%*
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	*5,00%*
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	*5,00%*
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	*5,00%*
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	*5,00%*
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	*5,00%*
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, pousadas, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	*5,00%*
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	*5,00%*
9.03 – Guias de turismo.	*5,00%*
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	*5,00%*
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	*5,00%*
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	*5,00%*
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	*5,00%*
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	*5,00%*
10.06 – Agenciamento marítimo.	*5,00%*
10.07 – Agenciamento de notícias.	*5,00%*
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	*5,00%*
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	*5,00%*
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	*5,00%*
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	*5,00%*
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	*5,00%*
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	*5,00%*
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	*5,00%*
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	*5,00%*
12.02 – Exibições cinematográficas.	*5,00%*
12.03 – Espetáculos circenses.	*5,00%*
12.04 – Programas de auditório.	*5,00%*
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	*5,00%*
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	*5,00%*
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	*5,00%*
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	*5,00%*
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	*5,00%*
12.10 – Corridas e competições de animais.	*5,00%*
12.11 – Competições esportivas ou de destreza fisica ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	*5,00%*
12.12 – Execução de música.	*5,00%*
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	*5,00%*
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	*5,00%*
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	*5,00%*
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	*5,00%*
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	*5,00%*
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	*5,00%*
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	*5,00%*
13.04 –. Reprografia, microfilmagem e digitalização	*5,00%*
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	*5,00%*
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	*5,00%*
14.02 – Assistência técnica.	*5,00%*
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	*5,00%*
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	*5,00%*
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	*5,00%*
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	*5,00%*
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	*5,00%*
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	*5,00%*
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	*5,00%*
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	*5,00%*
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	*5,00%*
14.12 – Funilaria e lanternagem.	*5,00%*
14.13 – Carpintaria e serralheria.	*5,00%*
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	*5,00%*
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	*5,00%*
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	*5,00%*
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	*5,00%*
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	*5,00%*
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	*5,00%*
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	*5,00%*
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	*5,00%*
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	*5,00%*
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	*5,00%*
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	*5,00%*
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	*5,00%*
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	*5,00%*

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	*5,00%*
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	*5,00%*
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	*5,00%*
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	*5,00%*
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	*5,00%*
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	*5,00%*
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	*5,00%*
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	*5,00%*
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	*5,00%*
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	*5,00%*
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	*5,00%*
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	*5,00%*
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	*5,00%*
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	*5,00%*
17.08 – Franquia (franchising).	*5,00%*
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	*5,00%*
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	*5,00%*
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	*5,00%*
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	*5,00%*
17.13 – Leilão e congêneres.	*5,00%*
17.14 – Advocacia.	*5,00%*
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	*5,00%*
17.16 – Auditoria.	*5,00%*
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	*5,00%*
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	*5,00%*
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	*5,00%*
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	*5,00%*
17.21 – Estatística.	*5,00%*
17.22 – Cobrança em geral.	*5,00%*
17.23– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	*5,00%*
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	*5,00%*
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	*5,00%*
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	*5,00%*
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	*5,00%*
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	*5,00%*
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	*5,00%*
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	*5,00%*
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	*5,00%*
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	*5,00%*
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	*5,00%*
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	*5,00%*
25 - Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. "	*5,00%*
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	*5,00%*
25.03 – Planos ou convênio funerários.	*5,00%*
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	*5,00%*
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	*5,00%*
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	*5,00%*
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	*5,00%*
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	*5,00%*
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	*5,00%*
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	*5,00%*
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	*5,00%*
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	*5,00%*
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	*5,00%*
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	*5,00%*
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	*5,00%*
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	*5,00%*
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	*5,00%*
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	*5,00%*
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	*5,00%*
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	*5,00%*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 26 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
Sinfronio Deogenes Saldanha Pacheco
Código Identificador:432E8413

